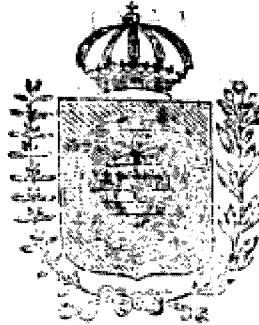


GAZETA



DO RIO.

IMPERIO DO BRASIL.

Nouus ab integro sacerorum nascitur ordo.

SANTA CATHARINA.

ARTIGOS D'OFFICIO.

Villa de N. S. do Desterro.

ILmo e Ex.mo Senhor. — O procedimento caprichoso e iníquo das Cortes de *Portugal* a respeito do *Brasil* embaido, e velipendiado por elles, fez germinar entre os habitantes desta Província; bem como entre todos os bons *Brasileiros* em geral, o desejo de proclamarem a Independência deste Imperio. Acclamando ao mesmo tempo novo Chefe do Poder Executivo.

Mais se exacerbarão os animos já tão justamente ressentidos, com a notícia das ultimas medidas tomadas pelo Congresso de *Lisbon*; medidas abertamente busas, subversivas da liberdade do *Brasil*, e da sua Dignidade, como Reino, e inteiramente oppostas à sua vontade expressada por alguns de seus mais dignos Deputados; cujos clamores tem sido menoscabados e desatendidos pela facção dominante naquelle Congresso; com a chegada e conhecimento do Edital de 21 de Setembro proximo passado publicado pela Camara dessa Corte, foi geral o alvoroço e a disposição difundida por todas as classes para se imitar aqui o brioso e patriótico proceder dos *Fluminenses*: e a Junta do Governo Provisorio, com quanto estava convencida da necessidade de pôr-se em execução o manifesto desejado do *Brasil*, quiz obrar com toda a circunspécção, e regularidade em negocio de tão alta consideração; e por isso convidou as Authoridades Constituidas da Província, tanto Civis, como Militares à Sessão do dia 7 do corrente; e ua copia aqui inclusa da acta da Sessão daquelle dia, verá V. Ex. a exposição que o Governo lhes fez, e as respostas que unanimemente derão as Authoridades.

Finalmente raiou o para sempre memorável, e faustissimo Dia 19 de Outubro, e unido o Governo com a Camara nos Paços do Conselho, em presença de toda a Tropa da primeira e segunda Linha, e de numerosíssimo concurso de habitantes de todas as condições; foi proclamada pelo Presidente da mesma Camara a Independencia do *Brasil*, e Acclamado Imperador Constitucional deste Imperio o Senhor *D. Pedro I.*, que fura até então seu Regente; cuja Proclamação e Acclamação foi recebida,

e correspondida com o mais decidido entusiasmo, e vivas e repetidas demonstrações do mais puro regozijo; sendo muito para levar a harmonia e concordia, que se observou em toda esta solemnidade, o que prova incontestavelmente, que todos conheciam a necessidade e a justiça desta tão feliz mudança, e que, ao menos nesta Província não ha dissidentes da Santa Causa. Esperamos com razão, que este grande passo, que acabamos de dar, terá sido dado pelas mais Províncias do Imperio, e será louvado pelos presentes e vindouros; porque, proclamando a nossa Independencia, usarmos d'hum direito inauferivel, e que se nos não pôde negar sem injustiça, e Acclamando Nossa Imperador ao Senhor *D. Pedro I.*, demos-lhe o que lhe era devido por seu Nascimento, e ainda mais pelas raras virtudes, que tem ostentado no exercicio de Sua Benefica Regencia, com as quaes, tendo grangeado o mais acrisolado amor dos Brasileiros, tinha já em seus corações o mais seguro e explendido Throno.

A Junta do Governo que tem a gloria de fazer a Vossa Excellencia esta agradavel participação; nomeou hum de seus Membros para hir, por tão plausivel motivo, cumprimentar a Sua Magestade Imperial; e enquanto elle se não apresenta, roga a V. Ex. o favor de levar aos pés do Throno Augusto do Imperador a expressão humilde e verdadeira dos sinceros votos que esta Junta, e habitantes desta Província formão pela conservação da Excelsa Pessoa de Sua Magestade Imperial, da Imperatriz, e da Sua Adoravel Família, desejando que o Mesmo Senhor Se Digne Approvar o nosso comportamento, e Se Sirva aceitar Benigno a homenagem respeitosa do amor, fidelidade, e submissão, que gostosos lhe tributamos.

Deos Guarde a V. Ex. muitos annos. Villa do Desterro 16 de Outubro de 1822.

III.mo e Ex.mo Senhor *José Bonifácio de Andrada e Silva*, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, e Estrangeiros.

O Presidente, *Jacinto Jorge dos Anjos Correia*; o Secretario, *José da Silva Maia*; *João de Bettancourt Pereira Machado e Souza*; *Francisco Luiz do Livramento*; *Joaquim de Santa Anna Campos*.

Aos sete dias do mez de Outubro do anno de mil oitocentos e vinte e dois nesta Villa de N. S. do Desterro, e nas casas das Sesções da Junta do Governo Provisorio da Província de Santa Catharina; estando a mesma Junta reunida, comparecerão na Sessão desse dia, por haverem sido convocados pelo Governo o

Brigadeiro Pedro da Silva Gomes, Comandante Interino das Armas, o Presidente da Junta da Fazenda Pública **Manoel José Roriz**, os Maiores **José Gómez Viana**, Comandante do Regimento de Linha, e **Francisco Samuel da Paz Furtado de Mendonça**, Comandante do Batalhão de Artilharia, o Tenente Coronel **José Antônio Ferreira Carrôz**, Comandante do 1º Regimento de Infantaria da 2ª Linha, os Coronéis **Joaquim Soares Coimbra**, e **Francisco de Paula Leite Bressane**, Chefe do 2º de Infantaria, e do de Cavalaria da 2ª Linha, o Capitão de Fragata Intendente da Marinha **Miguel de Sousa Mello e Alvim**, o Desembargador **Doutor da Comarca Manoel José de Albuquerque**, o Doutor Juiz de Fóra **Francisco José Nunes**, e o Reverendo **José Maria de Sá Rebello**, Vigário da Igreja, aos quais dirigindo-se o Presidente da Junta do Governo; em nome della, lhes disse: que sendo informada a mesma Junta de que o maior, e quasi geral numero dos habitantes da Província, de todas as classes está animado dos mesmos sentimentos, que gravam em todos os Povos das Províncias colligadas do Brasil claramente expressos no Ofício, que em deserto de Setembro proximo o Senado da Câmara do Rio de Janeiro dirigiu a todas as Camaras dessa Província, como se vê do transscrito que a desta Villa Officialmente transmitiu ao Governo no primeiro do corrente: e que receiram os mesmos Povos das funestas consequencias, que se podem esperar da pertinacia em que o Congresso de Portugal mostra estar de querer (conforme todas as aparencias) colonizar e escravizar novamente este Reino, sem atender às justissimas reclamações e protestos, que o mesmo Brasil lhe tem feito por seus Representantes, em pouco ou nada contemplados, chegando a tanto sua protoria e dureza, que para as nossas Províncias tem mandado, e pretendem mandar ainda aguerridas Tropas para regar os aridos campos deste Hemisferio com o nosso sangue; de astrosas noticias estas, que tem irritado tanto os animos de todos os Povos, que já terão proclamado a sua Independencia no Rio de Janeiro a não ser o Etíjal do Senado da Câmara da mesma Cidade de vinte e um de Setembro, que fez auster seu justo furor e entusiasmo, transférindo-lhe o desenvolvimento para doze do corrente, dia faustissimo nos annais Brasileiros, por ser o em que todos os sobreditos Povos estão determinados a proclamarem a Independencia do Brasil com a denominação de Imperio, Acclamando Imperador Constitucional delle o Senhor D. Pedro I., ora Regente e Defensor Perpetuo do Brasil, com a condição de que o Mesmo Senhor ha de jurar manter, observar, fazer observar, e defender a Constituição Politica do Imperio, que fizer a Assembléa Geral, Constituinte, e Legislativa do Brasil: pelo que a Junta do Governo da Província de Santa Catharina, plenamente addida á justa Causa do Brasil, animada de iguaes sentimentos, e determinada a seguir e pôr em pratica n'aquelle glorioso Dia as heroicas deliberações de nossos Irmãos Brasileiros, havia feito convocar as Authoridades presentes, de cujo patriotismo e firme adhesão à mesma Causa tem toda a certeza, para rogar-lhes quizessem dizer se as suas

opiniões erão conformes com o que em nome da Junta acabava, de expressar. Ao que todos unanimemente responderão por si e suas Corporações, que de bom grado se unido ao Governo, e à Camara para se fazer no dia doze do corrente a Proclamação e Acclamação supra mencionadas. E fechando-se assim esta Sessão e conferencia, eu **José da Silva Mafra**, Deputado Secretario da Junta do Governo, livrei o presente Termo no livro das Acta das Sessões da mesma Junta, no dia, mes, e anno acima ditos. — O Presidente, Jacinto Jorge dos Anjos Correia; o Secretario José da Silva Mafra; João de Bettancourt Pereira Machado e Souza; Francisco Luiz do Livramento; Joaquim de Santa Anna Campos. — Conforme o Registo. — **José da Silva Mafra.**

III^{mo} e Ex^{mo} Senhor. — Convencidos desde muitos tempos a vista do tyrannico faccioso sistema das Cortes de Lisboa da necessidade urgente de declarar a nossa Independencia, e conferir a S. M. I. todas a atribuições que na Monarquia Constitucional competem ao Rei Constitucional, porque de nenhum outro modo se poderia promover a felicidade do Brasil, tivemos a maior satisfação de saber por Ofício da Camara dessa Corte que este era o sentimento desse Povo, e quando estávamos em acto de manifestar a nossa conformidade em resposta ao dito Ofício, aportou a esta Villa o Tenente Coronel **Alexandre José Tinoco**, que nos apresentou outro Ofício da mesma Camara, em que nos comunicava a exaltação patriotica dos sentimentos desse heroico Povo em acclarar solemnemente a S. M. I. e declarar a sua Independencia.

Immediatamente que publicou esta fausta notícia estaziarão-se de prazer todos os Habitantes desta Villa, que foi perciso conter para a guardar a gloria ao venturoso dia Anniversario de S. M. I. em que se solemnisou todo o acto com o maior explendor, e entusiastico regozijo como fazemos ver a V. Ex. pela Acta que inclusivo temos a honra de levar a Respeitável Presença de V. Ex., e que nesta mesma occasião pomos na Augusta Presença de S. M. I., não tendo esta Camara portanto mais a acrescentar, se não que não obstante ser desnecessária a missão do dito Tenente Coronel Alexandre José Tinoco, com tudo pela honra, probidade, e moderação com que o mesmo se comportou no importante objecto, de que veio encarregado, se faz digno da Approvação de S. M. I., e de grande louvor.

Deus guarde a V. Ex. muitos annos. Villa de N. S. do Deserto na Ilha de Santa Catharina em Vereação Extraordinaria de 17 de Outubro de 1822.

III^{mo} e Ex^{mo} Senhor José Bonifácio de Andrada e Silva Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio do Brasil, e Extrangeiros. — Manoel José de Albuquerque, Francisco José Nunes, Francisco Machado de Souza, Francisco Antonio Pereira Guimarães, José Silveira de Souza.

Senhor. — A V. M. I. não se desentenderá, que este Povo desde a infanta fidelida do Augusto Rei de V. M. El Rei o Senhor D. José II, tem dado decididas provas de que deseja a sua felicidade, porém que tem igualmente reconhecido, que seria impossível alcançá-la sem muita moderação, e o valente apoio de hum centro de unidade, que nunca considerou poder existir sem a Presença Augusta de V. M. I., he dito prova a respeitosa representação, que fez subir à R. Presença unindo os seus sus votos das outras Províncias, e supplicando a V. M. I. não desse á execução o fatal Decreto da sua retirada, de que resultaria ficar-mos nas mais estradas circunstâncias; a satisfação que mostrou por occasião de V. M. haver anulado a tombar sobre si a Defesa Perpetua do Brasil, e quando em seu efectivo desengenho V. M. I. sabiamente Decretou a instalação de huma Assembleia Geral Constitutiva e Legislativa a este Povo, Senhor, ven o crescer o perigo a que nos biamos reduzindo pelos inimigos internos e externos, que nos ameaçam, pelo estado de coacção a que foi reduzido o nosso Bom Rei o Senhor D. João VI, e pela impossibilidade de prestar-nos a sua Protecção, e reconhecendo que os limitados poderes de que V. M. I. então se achava revestido impunisabilidade à V. M. I. de por em activo desenvolvimento os meios, que nós precisavamos para a nossa defesa, ha muito ardia em desejos de que V. M. I. fosse investido no exercicio de todos os Atributos do Poder Executivo; a consideração com tudo da pequenez desta Província, que comparativamente forma huma das menores partes da grande família Brasileira, a falta de conhecimento exacto dos sentimentos das de mais Províncias, e principalmente da do Rio de Janeiro, que tendo a fortuna de possuir a V. M. I. no seu seio está mais ao alcance dos acontecimentos, que podem e devem regular a vontade dos Povos, havia deixado este Povo em hum estado bem afflativo; elle porém desapareceu graças ao Supremo Ser que assim o permitiu!!! A vista do Ofício da Camara d'essa Corte dirigido á d'esta Villa Capital em data de 17 do mes passado, com que pinta o estado de exaltação a que chegara a opinião dominante de investir a V. M. I. no exercicio de todos os Atributos do Poder Executivo, e foi tal a mudança, ilquelle para hum estado de satisfação, e regozijo, que esta Camara não tem expressão para o pintar, e nem mesmo haveria quem o podesse exactamente alcançar porque está na razão das coisas que só, mas facilmente sentir se, que de expressar-se. Apenas foi sabido o conteúdo d'aquelle Carta que esta Camara se viu obrigada a conter por persuasão o entusiasmo do Povo, que queria logo Acclamar á S. M. I. por seu Imperador Constitucional, o que lhe não foi difícil pelo respeito ás Autoridades, e moderação, que sempre tem mostrado; e ficou reservado para o dia 12 do corrente anno Natalicio de V. M. I. Dia venturoso para o Brasil que fará eterno o Nome Augusto de V. M. I. Nossa Pedro Grande, e servira de principio aos momentos da Glória Brasileira!!! Logo ao anoitecer do dia onze se ouvia ressoar por toda a parte as descargas do cosjume das Forças, que se repetiu ao amanhecer do dia 13,

e pelas nove horas do dia vinte se postava na Praça d'esta Villa toda a Tropa, que pode reunir-se e todo o Povo de que que parecia a praça sua única habitação, reunida a Camara para o fim dito, e á ella o Governo da Província, Clero Povo, e Tropa, todos estando que se verificasse a Acclamação de V. M. I. para seu Imperador, visto que queria igualmente declarar a sua Independencia, expressando os poderosos motivos, que se achão exarados na Acta, que esta Camara tem a honra de levar á Augusta Presença de V. M. I. d'onde consta circunstancialmente todo o procedimento desse Acto Augusto; tendo esta Camara só a acrescentar, que o regozijo e entusiasmo publico se manifestou à Proclamação dos vivos e em seu seguimento de huma tal maneira, que ainda aqui não fura vista a d'esta Villa, e ainda seus Arribalnes espontaneamente se iluminou com profundo, e o Retrato de V. M. I. foi por esta Camara apresentado ao Publico, que concorrendo á admirá-lo, não podia conter em si os transportes de seu mais decisivo Amor, Respeito, e Gratidão á V. M. I. rompendo em continuados vivas, cujas demonstrações vão continuando com o mesmo entusiasmo, e esta Camara tem destinado o dia 20 do corrente para dar Graças ao Supremo Senhor das Exercitos por tantas felicidades, que tem querido prodigalizar-nos. Temos portanto a gloria de felicitá-lo por este modo a V. M. I. por tão venturoso acontecimento, enquanto não podemos ter a honra de enviar ao Augusto Throno de V. M. I. hum nôsso Procurador, que de Viva voz expresse melhor nôsso prazer, e cordaes sentimentos da nossa lealdade, e amor.

Deos Guarde a V. M. I. por muitos annos, como tanto havemos mister. Villa de N. S. do Deserto na Ilha de Santa Catharina em Vereação extraordinaria de 17 de Outubro de 1822. — Manoel José Marques, Francisco José Nunes, Francisco Machado de Souza, Francisco Antônio Pereira Guimarães, José Silveira de Souza, Manoel Antônio de Souza Mudeiros.

Termo de Versamento e Declarações que fez o Povo d'esta Villa Capital e toda a Província da sua Independência, e de Acclamação para Imperador Constitucional do Brasil o Senhor D. Pedro Príncipe.

Aos doze dias do mes de Outubro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil vintencinco e vinte e dois nesta Villa de N. S. do Deserto Capital da Província de Santa Catharina nos Paços do Concelho onde se achava reunido o Senado da Camara, o Povo e Tropa d'esta mesma Villa e seu Termo, e tendo presentes foi dito ministramente pela Camara, Governo d'esta Província, Ecclesiasticos, Tropa e mais Cidadãos de todas as mais diversas classes, que sendo evidentemente reconhecido, que o Congresso de Portugal só tem tido em visitas récolmicas, e escravizar o Reino do Brasil, havendo em sustentação desse seu tyranico sistema feito jazzeram o sangue Brasileiro, tentando roubar-nos o unico apoio de nossas esperanças, insistindo inicamente, apesar da opinião do Brasil, que lho tem tido repetidas vezes expres-

então se que simuladamente estes de factos em mandar expedições contra o mesmo, manifestando assim por huma matéria inaudita animo hostil, e exigindo que Nações amigas não consentissem a importação de armas, e petrechos de guerra, privando-o até dos meios da sua natural defesa, que lhe não pôde ser tolhida, e considerando por outra parte que El-Rei o Senhor D. João VI, se achava física e moralmente impossibilitado de prestar-nos a sua protecção, e auxílio pelo estalo de caprieteira, a que o mesmo Congresso o tem redizido, o que já fez necessário que o Brasil conferisse ao Príncipe Regente o Senhor D. Pedro de Alcantara o Título de Seu Defensor Perpetuo; que o mesmo Augusto Senhor Houve por bem Aceitar, e convencidos de que já agora não ha possivel conservar huma união fraternal entre este Reino e Portugal pelo abuso, que este tem feito da sinceridade do Brasil, querendo declarar, como de facto declaração perante os Deos, perante a Terra, e perante todas as Nações do Mundo a Sua Independencia, pela qual querão juntar, e protestavão fazer todos os sacrifícios possíveis até dar a ultima gota do sangue, e considerando-se d'ora em diante Nação Livre, e Independente; e certos do que a vastidão, riquezas, e fontes de prosperidade deste grande, e abençoado Paiz o constituem hum Imperio respeitável, Acclamavão unanimamente todo o dito Povo, e Tropa por Imperador Constitucional do Brasil o Senhor D. Pedro I, que até agora fora seu Regente e Perpetuo Defensor, e porque N'ele reconhecido além do direito adquirido a este Throno, os que lhe provein das suas Excelsa virtudes, e Heroicos Feitos a bem, e Salvação da Sagrada Causa deste Imperio, devendo com tudo o mesmo Senhor previamente prestar juramento solenne de jurar, guardar, manter, e defender a Constituição Política, que fizera a Assembléa Geral Constituinte do Brasil, o que dito, imediatamente o Presidente da Câmara o Drutor Juiz de Fóra Francisco José Nogueira deu as Vicas seguintes; Viva a Nossa Santa Religião, Viva a Independencia do Brasil, Viva Assembléa Geral Constituinte e Legislativa do Brasil, Viva o Imperador Constitucional do Brasil o Senhor D. Pedro I, Viva a Imperatriz do Brasil, e a Dynastia de Bragança Imperante no Brasil, Viva o Povo Constitucional do Brasil, os quais foram repetidos com a maior energia, e entusiasmo por todo o dito Povo e Tropa, e jurados aos Santos Evangelhos em hum Livro d'ellos, em que puzerão suas mãos direitas, e prometterão cumprir e guardar todo o sobre dito como nos mesmos vivas se acha expressado, sendo-lhes deferido dito juramento pelo Drutor Ouvidor da Câmara Manuel José de Albuquerque, a quem e ao Presidente da Câmara, e ao Governo fôr referido pelo Reverendo Vigário da Vara Joaquim de Santa Anna Campos, o que feito se determinou harem todos juntamente assistir a hum Te Deum Solemne em Ação de Graças por tão alto beneficio, que Supremo Author da Natureza se Dignou permitir-nos, oferecendo-se o Reverendo Drutor Catezano de Aronjo d'Mendonça Furtado, para nesse Acto recitar hum discurso analogo; o que foi aceito, do que para constar se mandou fazer a presente Acta que todos assignarão; e eu Ma-

nuel Antonio de Souza Medeiros Eterno da Câmara que o escrevi e assinei. — O Presidente do Governo, Jacinto Jorge dos Anjos Correia; o Secretario do Governo, José da Silva Maia; João de Barreto Pereira Machado e Souza; Francisco Luiz do Livramento; Joaquim de Santa Anna Campos. — Está conforme. — Francisco José Nunes.

(Seguirão-se mais 140 assinaturas.)

III.mo e Ex.mo Senhor. — He com summo respeito que a Junta da Fazenda Pública desta Província, implora a V. Ex. a graça de fazer subir à Soberana Presença de S. M. I. a carta junta, em que expressa ao mesmo Augusto Senhor os seus votos, por motivo de Sua Dívida Acclamação.

Deus guarde a V. Ex. Villa do Desterra na Ilha de Santa Catharina em 15 de Outubro de 1822. — III.mo e Ex.mo Senhor José Bonifácio de Andrade e Silva. — Manoel Gonçalves Ramos, João Prestes Barreto da Fontoura, Diogo Duarte Silva, Miguel de Souza Mello e Alvim, Francisco José Nunes.

Senhor. — O Presidente, e Deputados da Junta da Fazenda Pública da Província de Santa Catharina, extasiados de prazer no cumprimento de seus votos, vendo a Vossa Magestade Imperial collocado no diamantino Throno do vasto Imperio do Brasil: vão humildemente beijar as Soberanas Mãos de V. M. I., e jurar por si, e por todos os Empregados nas Repartições que lhe são subalternas fidelidade, amor, e obediencia a Augusta Pessoa de V. M. I.

Digne-Se V. M. I., do Alto Solio em que O collocou a Natureza, a gratidão de seus Povos, acolher esta pura homenagem de nossos corações.

Deus prospere, e defendá a V. M. I. por tantos annos, quantos carece o Brasil, para o complemento de sua grandeza. Villa do Desterra na Ilha de Santa Catharina em 15 de Outubro de 1822. — Manoel Gonçalves Ramos, João Prestes Barreto da Fontoura, Diogo Duarte Silva, Miguel de Souza Mello e Alvim, Francisco José Nunes.

Villa de S. Francisco do Sul.

Senhor. — Nós temos em vista os Manifestos de Vossa Alteza Real com data do primeiro de Agosto deste anno, que pelo Tribunal dos Negocios do Reino nos foram remetidos, e vendo com satisfação tudo quanto V. A. R. Se dignou dizermos, e conhecendo o zelo, e amor com que nos trata, e os dezejos, que tem de nos livrar de nossos inimigos, achamos necessário, que V. A. R. seja quanto antes proclamado Imperador do reino, e grande Imperio do Brasil, sem o que, debalde poderá levar ao fim de seus projectos; porque sendo sómente Regente do Reino, não pôde aliarse com as Nações, e obter dellas o auxilio necessario para se de-

fender de seus, e nossos inimigos, e do contrario elles triunfarão de nós, e talvez venham a conseguir os seus intentos, por estarem ainda na persuasão que o Brasil ha huma Colonia, tirando-lhe o verdadeiro, como conhecido nome, de hem Imperio rico, extensivo, poderoso, e Independente, que deve gozar da sua liberdade, como uzão os de mais Povos civilizados da Europa, e do mundo inteiro.

O amor, e zelo da Patria, o dever do nosso officio, a bem dos Povos porque representamos, a fidelidade que consagramos a V. A. R. a quem reconhecemos por Herdeiro do Throno pela primogenitura da Casa de Bragança, e o desejo de sermos felizes, e Vossa Alteza Real respeitado como Senhor deste Imperio, nos move a requerer-Lhe Haja por bem aceitar esta nossa acclamação, chamando a nossa Patria ao nível das poderosas, que formão o mundo, que assim acabará a rivalidade, e partidos, que contra nós a cada passo fomentão os do Congresso de Lisboa. Digne-S. poi: V. A. R. de annuir ao nosso desejo, dominante pela Lei Suprema da salvação dos Povos, que Deus Omnipotente, cujo Nome invocamos em protecção de V. A. R., como Supremo Guia do Universo nos ampara. Rio de S. Francisco do Sul em Vereança de 5 de Outubro de 1822. — Jacinto Fernandes Dias, Antonio Eugenio de Miranda Tavares, Antonio de Barros Lima, Antonio José da Silveira, José Francisco Pereira, Agostinho de Souza Lima.

6 E A R A.

ARTIGO D'OFFICIO.

III.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor. — Conhecido o entusiasmo geral dos Povos desta Província pela causa Brasilica, mandou esta Junta cumprir o Real Decreto de 3 de Junho deste anno, e está se procedendo às Eleições nas duas Comarcas, na conformidade das Instruções juntas ao dito Decreto; o que temos a satisfação de participar a V. Ex., para que o faça presente a Sua Alteza Real o Príncipe Regente.

Deus guarde a V. Ex. Palacio do Governo do Ceará o 1º de Outubro de 1822. — III.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor José Bonifácio de Andrada e Silva, Ministro e Secretario de Estado dos Negócios deste Reino do Brasil. — José Raimundo de Passos de Porhem Barboza, Presidente; Francisco Xavier Torres; Francisco Gonçalves Ferreira Magalhães, Pro Secretario; Mariano Gomes da Silva; José de Agrelle Jardim.

N O T I C I A S M A R I T I M A S.

E N T R A D A S.

Dia 13 do corrente. — Rio Grande; 16 dias; S. S. Manoel Viajante, M. José Ricardo da Silva, C. a José Luiz Cardezo, carne, sebo, couros e chifres. — Dito; 12 dias; S. Firmeza, M. Matheus de Mello, C. a José Caetano Travassos, carne e contos. — Dito; 19 dias; S. Minerva, M. Joaquim José de Oliveira, C. a Joaquim José da Cruz Seco, carne, couros e sebo. — Capitania; 10 dias; S. Julia, M. Manoel Pedro, madeira e fio de algodão. — Dito; 11 dias; L. Triunfo, M. Manoel Pinto Ribeiro, C. ao M., milho, feijão, arroz e fio. — Bahia; 7 dias; E. Ing. John, M. Ourry, C.

RIO DE JANEIRO.

Deputados por Pernambuco à Assemblea Geral.

	Votos.
O Desembargador Pedro de Araujo Lima	315
Reverendo Francisco Moniz Tavares	383
João Ferreira da Silva	388
O Desembargador Manoel Caetano de Almeida Albuquerque	157
O Desembargador Antonio José de Araujo Gontim	222
O Doutor Manoel Ignacio Cavalcante de Lacerda	153
O Reverendo Luiz Ignacio de Andrade e Lima	105
O Reverendo Ignacio de Almeida Fortuna	221
Francisco de Carvalho Paes de Andrade	178
O Desembargador Bernardo José da Gama	94
Manoel Maria Carneiro da Cunha	94

Deputados pela Província da Paraíba eleitos em 29 de Setembro.

Joaquim Manoel Carneiro da Cunha.	*
Augusto Xavier de Carvalho.	
Padre José Ferreira Nobre.	
Padre Virginio Rodrigues Campelo; e no seu impedimento por ainda se achar nas Costas de Portugal o Padre Ignacio Joaquim de Santa Anna, e José da Cruz Gouveia.	

Deputado pela Província do Espírito Santo.

	Votos.
O Doutor Manoel Pinto Ribeiro Pereira de Sampaio	95

Deputados pela Província de S. Paulo.

	Votos.
Nicolao de Campos Vergueiro	276
Antonio Carlos Ribeiro de Andrade	254
Antonio Rodrigues Velloso de Oliveira	234
José Ricardo da Costa Aguiar	193
José Aroche de Toledo Rendon	175
Francisco de Paula Souza e Mello	150
José Bonifácio de Andrada e Silva	125
José Feliciano Fernandes Pinheiro	122
Diogo Toledo Lara e Ordonbez	115

N. B.: Dissemos na Gaceta N.º 138, que em 12 do corrente se remeteram os Decretos relativos às Bandeiras do Imperio do Brasil aos Consules, e Agentes Diplomaticos; e que no dia 13 foram elas saudadas pelas Fragatas Ingleza, e Franceza; melhor informados declararmos que a remessa dos Decretos fora feita em 11, e a saudação mencionada em 12.

M A R I T I M A S.

a Gilfilam, bacalhau e fazendas.

Dia 14 dito. — Bahia; 6 dias; C. de guerra Ing. Blossom, Com. Maclean. — Campos; 3 dias; S. Fehz Constituição, M. Miguel Francisco Pereira, C. a Diogo Gomes Burrozo, assucar e agoardente. — Dito; 4 dias; S. Santa Anna Pensamento feliz, M. Joaquim José da Costa, C. ao M., dito. — Dito; dito, S. Nova Aliança, M. João Eannes Vianna, C. ao M., assucar e madeira. — Dito; dito, S. Santo Antonio Vencedor, M. José de Medeiros Correia, C. a Manoel Domingues da Cruz, assucar. — Rio Grande; 17 dias; B. Sacramento, M. José da Costa Torres, C. a Joaquim Antonio Ferreira

ra, carne, couros e sebo. — *Benguela*; 37 dias; *B. Esperança*, M. Joaquim da Silva Loureiro, C. o Joaquim Antonio Ferreira, sera e escravos. — *Reshmond*; 56 dias; *B. Amer. Francis*, M. Wm. Wolfe, C. a *Burket*, farinha, sabão e balacha. — *Ilha Grande*; 2 dias; *L. Paquete*, M. José da Costa, C. a Ignacio Teixeira da Cunha, açucar e café. — *Paranagoá*; 12 dias; *L. Lusitania Constitucional*, M. João Luiz de Oliveira, C. ao M., arroz e betas.

Dia 15 dito. — *Santa Catharina*; 16 dias; *B. Nau Ventura*, M. Joaquim Henriques da Costa, C. ao M., farinha, madeira e arroz. — *Santos*; 8 dias; *B. Senhora dos Remédios*, M. José Pedro de Castro, C. a *Regadas*, casca de mangue. — *Bahia*; 8 dias; *E. Amer. Murray*, M. James Alan, C. ao M., farinha. — Dito; dito; *B. Amer. Rolo*, M. John Gredler, C. ao M., farinha e carne salgada. — *Ilheos*; 8 dias; *H. Bom fim*, M. José Duarte, lastro. — *Rio Grande*; 29 dias; *S. Melindre*, M. João Antônio de Freitas; C. ao M., carne, couros e sebo. — *Maranhão*; 5 dias; *L. N. S. das Dores*, M. Bento Xavier, C. ao M., açucar e aguardente. — *Parati*; 4 dias; *L. Senhora da Lapu*, M. José Pacheco, C. ao M., aguardente, café, fumo e açucar. — Dito; dito, *L. Carolina*, M. José Gomes da Silva, C. ao M., aguardente e fumo. — Dito; 3 dias; *L. Santa Rita*, M. Francisco Antônio, C. ao M., dito e café. — *Cabo frio*; 3 dias; *L. Galatéa*, M. João Gonçalves, C. ao M., milho. — *Arribada*, *Pulsara Sard. Senhora do Carmo*, M. Julio Itetto, saílo deste Porto para *Genova*.

Dia 16 dito. — *Cananéa*; 10 dias; *E. Brasileira Constante*, M. Pedro Gonçalves Rocha, C. ao M., arroz e madeira. — *Santos*; 3 dias; *S. S. Joaquim Protector*, M. José Dias Barbosa, C. a *Manuel José Fernandes*, açucar.

Dia 17 dito. — *Porto*; 56 dias; *N. Constituição*, M. Antônio José Nogueira, C. ao M., vinho, pano de linho e ferragens. — *Libra*; 67 dias; *B. Espadarte*, M. Viriâmo José dos Reis, C. a *Domingos de Carvalho e Sá*, vinho e fazendas. — *Londres*; 62 dias; *T. Ing. Lord Sidmouth*, Com. James Ferrier, degradados para a *Nova Hollanda*. — *Pernambuco*; 15 dias; *B. Feliz Dia*, M. Philippe José Ferreira, C. ao Caixa, sal e vinho. — *Campos*; 7 dias; *S. União*, M. Antônio José Teixeira, C. a *Jerônimo Francisco de Freitas Caldas*, açucar. — Dito; dito, *L. S. Sebastião*, M. José Rodrigues, C. ao M., açucar e aguardente. — Dito; 6 dias; *L. Santo Antônio*, M. Manuel Coelho, C. ao M., dito. — Dito; dito, *S. S. João Baptista*, M. Manuel Antônio Dias, C. ao M., dito. — Dito; 7 dias; *L. Peixe*, M. Ignacio José, C. ao M., dito. — Dito; dito, *L. Espírito Santo*, M. Joaquim Antônio, C. ao M., dito. — Dito; dito, *L. Santa Anna Felicissima*, M. Antônio José Leite, C. ao M., dito. — Dito; dito, *L. Santa Rita*, M. José Joaquim Teixeira, C. ao M., mel e aguardente. — Dito; dito, *L. Peder de Deos*,

M. José Fernandes Leça, C. ao M., açucar, aguardente e madeira. — Dito; dito, *L. Santo Antônio e Almas*, M. Manoel da Costa Ribeiro, C. ao M., açucar e aguardente. — Dito; dito, *L. Trindade*, M. Custodio Pereira Nunes, C. ao M., dito. — Dito; dito, *L. S. João Baptista*, M. José Vieira da Silva, C. ao M., dito. — *Caribe frio*; 9 dias; *L. S. Manoel da Cruz*, M. José quim Fernandes da Carmo, C. a *Claudio José de Souza*, feijão, milho e farinha.

D. a 18 dito. — *Valparaiso*; 30 dias; *F. Ing. Doris*, Com. *Veraon*. — *Londres*; 75 dias; *B. Ing. Abeona*, M. Thomas Lewis, C. a *Thompson*, trigo e fazendas. — *Bahia*; 9 dias; *S. Bella Emeiliana*, M. Manoel Rodriguez Mata, C. a *Manoel Loges Flores*, sal. — *Campos*; 8 dias; *L. Viva Maria*, M. Manoel Alves de Souza, C. ao M., açucar e aguardente. — Dito; 9 dias; *L. Guivota*, M. Manoel Francisco Torres, C. a *Thomé José Ferreira Thoco*, dito. — *Macahé*; 2 dias; *L. Paquete de Cabo*, M. José da Rosa Ramos, C. a *Manoel Gomes da Silva*, madeira.

S A H I D A S.

Dia 19 do corrente. — *Rio Grande*; *S. Miliciana*, M. Joaquim José Baptista, sal. — *Campos*; *S. Defensor Perpetuo*, M. José Dias dos Santos, carne, vinho e escravos.

Dia 14 dito. — Em *Comissão*, F. União, Com. o Cap. de Mar e Guerra *David Jewell*. — Dito; *F. Carolina*, Com. o Cap. de Frag. *Manoel Gonçalves Luiz da Cunha*. — *Bahia*; B. de guerra *Franc. Le Curieux*, Com. o Conde *D'Orsonville*. — Dito; *B. Ing. Amisy*, M. Nathaniel Bougham, lastro. — *Rio Grande*; *S. Nova Firmeza*, M. Manoel Ignacio Pereira, sal. — *Seará* por *Pernambuco*; *B. Deus te Guarda*, M. Francisco Marques da Silva, lastro. — *Cabo frio*; *L. S. Francisco de Paula*, M. Manoel da Costa Porto, lastro. — Dito; *L. Conceição de Maria*, M. Manoel Custano de Barcellos, lastro. — *Itapemirim*; *L. Henrique*, M. Manoel Francisco Nunes, lastro. — Dito; *L. Senhora d'Assumpção*, M. Miguel Cardozo, lastro. — *Caravellas*; *L. S. Jose Viajante*, M. Manoel Ferreira da Silva, lastro.

Dia 15 dito. — Em *Comissão*, C. de guerra *Liberal*, Com. o Cap. Ten. *Antonio Salles Garcia*. — *Nova Hollanda*; B. de guerra *Ing. Delight*, Com. *Hay*. — Dito; *C. Ing. Lord Liverpool*, M. Coulton, feito e fazendas. — *Guanabara*; *L. Conceição*, M. Jose Florencio Jorge, lastro.

Dia 16 dito. — *Santa Catharina*; *B. Vigilante*, M. Manoel José da Silva, lastro. — *Rio Grande*; *B. Novo Bross*, M. Joaquim José Pratti, telha, vinho e escravos. — *Guernesey*; *B. Ing. Flora*, M. Nicolao Broadbent, café e couros.

Dia 17 dito. — *Buenos Ayres*; *B. Suco Henrique*, M. A. Hedborgen, vinho.

Dia 18 dito. — *Maranhão* por *Pernambuco*; *B. Bizarria Triunfante*, M. Antônio Joaquim Ramos da Silva, lastro.

A V I S O.

Saiu à luz o N.º III. do *Roteiro Político*. Vende-se nas lojas de *Guimaraes* na rua das *Sebas*, e de *Baptista* na rua da *Cadeia*.